

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº211/2021/SEMSA/PMO
PROTOCOLO Nº265/2021/CPL/PMO

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME

CNPJ: 25.382.562/0001-78

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal / Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:

Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO:

Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

Protocolo	14/12/2021
Despacho do Prefeito	15/12/2021
Autuação	15/12/2021
Memorando para a Procuradoria Jurídica	16/12/2021
Parecer da Procuradoria Jurídica	16/12/2021
Despachado para a Secretária	16/12/2021
Autorização da Secretária	20/12/2021
Assinatura do Termo Aditivo	20/12/2021
Vigência do Termo Aditivo	01/01/2022 até 31/03/2022
Publicação do Extrato do Termo Aditivo (IOEPA)	14/01/2022
Memorando para o Controle Interno	25/01/2022
Parecer Final do Controle Interno	25/01/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor De Licitação

PROTOCOLO		PROCESSO		DOCUMENTO		
Nº	DATA	Nº	DATA	ESPÉCIE	Nº	DATA
265/2021 CPL	1412/2021	211/2021 CPL	14/12/2021	OFICIO SEMSA/GAB	1486/2021	14/12/2021

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

ASSUNTO

Solicitação de Termo Aditivo.

Prorrogar o prazo do Contrato Admirativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, tem como objeto "Contratação de empresa especializada para construção do Laboratório Municipal / Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o termo de repasse n/ 83968/2016/MINISTERIO DA SAUDE/CAIXA".

ANEXOS

Ofício nº 1486/2021/SEMSA-GB de 14/12/2021, Ofício nº 30/12/2021 de 01/12/2021, Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, Ato de alteração d Jose Carlos B. da Moda Eireli, Termo de autenticação, Ficha de Inscrição cadastral-FIC, Cartão do CNPJ, Certidão negativa de natureza tributaria, Certidão negativa de natureza não tributaria, Certificado de regularidade do FGTS-CRF, Certidão negativa de empresa, Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão judicial negativa, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união, Contrato admirativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, Tomada de preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, 2º, 3º, 4º termo aditivo.

ANDAMENTO	DATAS	ANDAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE ABERTURA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021/SEMSA/PMO

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 211/2021/SEMSA/PMO, referente ao 5º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, tendo por objeto a Contratação de Empresa especializada para a construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

O presente processo será instruído com a Autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Óbidos – Pará, 14 de dezembro de 2021.

JACKSON FONSECA FREITAS

Presidente do Setor de Licitações

Decreto nº 571/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/FMS
CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330, Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



Ofício Nº 1486/ 2021/SEMSA-GAB

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2021.

À Vossa Excelência
Jaime Barbosa da Silva
Prefeito do Município de Óbidos-PA.
Assunto: Solicitação de Termo Aditivo.

Processo: 211/2021-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	265
Recebido as	09:25 horas
Dia	14 / 12 / 2021
Elielza	
Receptor	

Excelentíssimo Sr.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste, nos termos das justificativas apresentadas pelo representante da empresa **CONSTRUTORA BENTES MODA EIRELLI**; CNPJ: 25.382.562/0001-78, encaminhar solicitação de Termo Aditivo objetivando prorrogar o prazo do contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, que tem como objeto "**Contratação de empresa especializada para construção do Laboratório Municipal / Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o termo de repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**".

Informamos que a obra está em andamento, neste sentido existe a necessidade de se prorrogar o prazo contratual.

Diante da demanda que apresentamos, solicitamos que o pedido seja encaminhado à assessoria jurídica para a verificação da legalidade de se firmar novo termo aditivo de prazo e posteriormente sejam adotados os trâmites pertinentes. Seguem anexos:

Cópias do contrato administrativo e dos respectivos Termos Aditivos.

Certidões fiscais da empresa;

Respeitosamente,


Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

Ana Elza de A. Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 002/2021



Engenharia Consultoria e Treinamento

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,

CEP: 68.250-000.

OFICIO Nº 30/2021

ÓBIDOS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
A SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SENHORA; ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES

EMPRESA CONSTRUTORA BENTES MODA estabelecida na travessa Rui Barbosa,3030-sala-A ,bairro centro Óbidos – Pará CEP 68.25000 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 vem mui respeitosamente fazer a solicitação do 5º termo aditivo da obra de construção de UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-LABORATÓRIO MUNICIPAL. TP 012/2018/PMO/SEMSA, Contrato Administrativo nº 01/2019/PMO/SEMSA, zona urbana de Óbidos–Pa, JUSTIFICATIVA: Devido a o atraso de repasse do recurso do governo federal ou seja do Ministério da Saúde para o governo municipal para o pagamento final da obra. Solicitamos mais prazo para execução da referida obra, informamos também que a obra está em andamento com aproximadamente 97% de sua execução faltando apenas a colocação das janelas de vidro e balcões de granito.

Informamos ainda que este pedido Pode ser igual ao período do contrato.

Por esta justificativa necessitamos que seja prorrogado pelo tempo necessário, a partir do termino do 4º Aditivo para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto pela nossa empresa,

Neste termos

Pede Deferimento

Deferido.


Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

Em 07.12.21



José Carlos Bentes da Moda
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Protocolo nº	401
Recebido às	10:30 horas
Dia	06 / 12 / 21
W. Tavares RECEBER	



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME CONFORME AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º: 11.884.818/0001-30, com sede a Rua Almirante Barroso, n.º 370 - Centro, CEP: 68.250-000, Obidos-PA neste ato representada pela Sr.ª, **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º: 540/2018 de 29/06/2018, portadora do RG: 3415239 e CPF: 526.327.762-87 residente e domiciliada na cidade de Obidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ sob o n.º 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rua Barrosa, n.º 3030, Sala A, Bairro Centro, Obidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade n.º 0245933 2ª VIA SSP PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional n.º 150582242-4-CREA/PA, e-mail: jscenfsmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523; doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - ORIGEM DO CONTRATO

Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**, cujo julgamento foi homologado pelo Prefeito Municipal de Obidos no dia 03/03/2019.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Este contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, conforme o Termo de Repasse n.º 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, de acordo com o Edital.

je



especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte do contrato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 O preço da obra **CONTRATADA** é de **RS 435.769,66 (Quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme o preço básico licitado no dia 26/02/2019.

5.2 O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.066/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Obidos - PMO, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente **Nota Fiscal/Fatura**, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das **Certidões Negativas de Débitos atualizadas**.

6.5 Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para homologação e pagamento.

6.6 A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS e FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos

je



empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da CND do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados;
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada a multa.

6.9.2 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Obidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII - PRAZOS

7.1 O prazo contratual será de **15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, podendo, entretanto, ser prorrogado, de modo a adequar o prazo contratual ao prazo de execução da obra e nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução das obras, objeto do presente instrumento de contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**.

7.3 Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do contrato.

7.5 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII - RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2424 - Fundo Municipal de Saúde.

0.301.3003.1.014 - Construção do Laboratório Municipal.

13.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

Je



a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei nº 1.320/64;

b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** da qual deriva este contrato;

c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA** e seus anexos;

c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;

d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade

f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

g) A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA**, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;

h) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos a PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

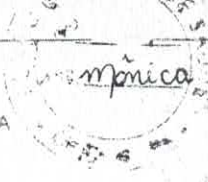
10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;



10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Obidos - PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5. Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6. Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI - RESCISÃO

11.2. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Obidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3. A CONTRATADA deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO

14.1. A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA e neste contrato.

je



12.7 - A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

12.8 - Compete a fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato

12.9 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores: **Pablo Henrique Florenzano Viana**, Portador do CPF nº 942.7598.392-04 e RG: 5858550-PC/PA, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão, Matrícula Funcional Nº 023966-6 - SEMSA, Sr. **João de Souza Queiroz**, Portador do CPF nº 578.734.102-34 e RG nº 2962268-SSP/PA, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7 e a Sra. **Elisa Cristina Serrão da Silva**, portadora do CPF nº 780.805.252-34 e RG nº 3411651- SSP/PA, ocupante do cargo de enfermeira (efetiva), Matrícula Funcional nº 112716-1, designados através da Portaria nº: 003/2018 - SEMPOF, de 17 de outubro de 2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração.

12.10 - Os fiscais da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.11 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios contratuais, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

12.13 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.14 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV - FORO

15.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

je



PMO – Prefeitura Municipal de Obidos
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Obidos – PA
 Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68 250-000
 CNPJ 05 131 180/0001-64



16.1 Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Obidos (PA), 15 de março de 2019.

Nathalia Rodrigues da Silva
 CPF nº 091.712.912-09
 Decreto nº 546/2018
 Secretária Municipal de Saúde



NATHALIA RODRIGUES DA SILVA

Decreto nº: 546/2018 de 29/06/2018

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Jose Carlos Bentes da Moda
JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA
JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME

CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Carlos Bentes da Moda* CPF: *785.870.912-09*

Nome: *Carla Kátia da Costa* CPF: *029.137.542-14*

je



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 359/2019/PMO.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Carlos

je



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o Item 7.1, da "Cláusula VII - PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, fica neste prorrogado por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias e passará a ter a vigência de 01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020.


CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Obidos (PA), 30 de Dezembro de 2019.



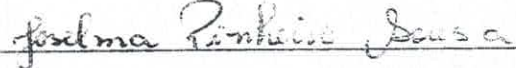
NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto: 540/2018
CONTRATANTE



JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
José Carlos Bentes da Moda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF: 909.729.023-87

2ª  _____ CPF: 003.913.962-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 74 (setenta e quatro) dias ao Contrato Administrativo Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 291/2020/PMO.



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Carlos

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04. Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA. e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da "Cláusula VII – PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, com as estipulações seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**, prorrogado através do 1º Termo por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**, fica neste prorrogado por mais 74 (setenta e quatro) dias e passará a ter a vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA** de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 16 de outubro de 2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde – Decreto: 540/2018
CONTRATANTE

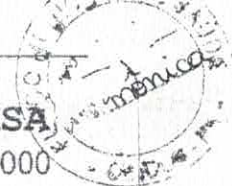
JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
José Carlos Bentes da Moda
CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



TESTEMUNHAS:

1ª Adoclei V. Soares CPF: 782.137.874-57

2ª Frederica Pontes Sousa CPF: 003.933.763-00



je



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30

3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 273 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) DIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 336/2020/PMO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde - Decreto: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 PC/PA e CPF nº:526.327.762-87, residente e domiciliada na cidade de Óbidos/PA e neste ato representado pelo Sr. RAFAEL DA SILVA BRANDÃO, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde e.e., designado através da Portaria Municipal nº: 1.519/2020-SEMAD, de 30 de novembro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº: 5442647-PC/PA e CPF nº: 377.691.662-68, Fone: 93 99244-4604, E-mail: brandao006@gmail.com, Matrícula Funcional nº 122231-7, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA, CEP: 68.250-000 a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador da Carteira de



je



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30

Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, alterando o Item 7.1, da "Cláusula VII - PRAZOS do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias com vigência de 01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo por mais 74 (setenta e quatro) dias com vigência de 19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Fica neste prorrogado por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias e passará a ter a vigência de 01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Nº: 01/2018/PMO/SEMSA de 15 de março de 2019, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2020.

Rafael da Silva Brandão

CPF: 877.691.662-68

DECRETO Nº 247/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS-PA

RAFAEL DA SILVA BRANDÃO

Secretário Municipal de Saúde e.e.

Portaria Municipal nº: 1.519/2020-SEMAD

CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME

CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78

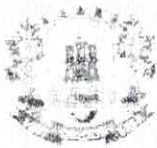
José Carlos Bentes da Moda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Josiah Reis Filho Santos CPF: 025.137.542-04

2ª Joelma Pinheiro Sousa CPF: 003.913.862-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME - CNPJ nº 25.382.562/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 92 (noventa e dois) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da tomada de preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2021//SEMSA/PMO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para **Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pela Sra. Ana Elza de Andrade Tavares, Secretária Municipal de Saúde, conforme



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30

Handwritten signature: *mônica*

SEMPRE
Nº 019
Handwritten signature: *Edna*

Decreto Municipal nº 002, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 - PC/PA e CPF nº 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº: 601, Bairro Lourdes, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, Tel.: (93) 99194-4520 e E-mail: anaelzatavares@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da Cláusula VII – PRAZOS do Contrato Administrativo N° 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por igual período com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo por mais 74 (setenta e quatro) dias com vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias com vigência de **01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021**. Fica neste prorrogado por mais 92 (noventa e dois) dias e passará a ter a vigência de **01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo N° 01/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA** de 15 de março de 2019, e seus Aditivos provenientes da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Handwritten signature: *José Carlos Bentes da Moda*



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 158.009.032-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI e nome fantasia CONSTRUTORA BENTES MODA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**

EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de COMARCA DA CIDADE
ÓBIDOS/PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato
constitutivo

ÓBIDOS/PARÁ, 19 de julho de 2016.

Jose Carlos Bentes da Moda

JOSE CARLOS BENTES DA MODA
CPF: 158.009.032-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2016 SOB Nº: 15600142330
Protocolo: 16716579-8, DE 04/08/2016
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



ATO DE ALTERAÇÃO DA JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
CNPJ nº 25.382.562/0001-78



JOSE CARLOS BENTES DA MODA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 158.009.032-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 378, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600142330, com sede Travessa Rui Barbosa, 378, Centro Óbidos, PA, CEP 68250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.382.562/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OBIDOS/PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

OBIDOS/PARÁ, 24 de junho de 2020.

Req: 81000000335942

Página 1



Certifico o Registro em 11/08/2020
Arquivamento 20000666324 de 11/08/2020 Protocolo 204228166 de 11/08/2020 NIRE 15600142330
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85675480627205

11/08/2020



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15800903204-JOSE CARLOS BENTES DA MODA

ATO DE ALTERAÇÃO DA JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
CNPJ nº 25.382.562/0001-78

Jose Carlos Bentes da Moda

JOSE CARLOS BENTES DA MODA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15890903204-JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Req: 81000000335942

Página 2

11/08/2020



Certifico o Registro em 11/08/2020
Arquivamento 20000666324 de 11/08/2020 Protocolo 204228166 de 11/08/2020 NIRE 15600142330
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85675480627205



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
PROTOCOLO	204228166 - 11/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600142330
 CNPJ 25.382.562/0001-78
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020
 SOB N: 20000666324



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15800903204 - JOSE CARLOS BENTES DA MODA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


 Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
 Secretária Geral

11/08/2020

Certifico o Registro em 11/08/2020
 Arquivamento 20000666324 de 11/08/2020 Protocolo 204228166 de 11/08/2020 NIRE 15600142330
 Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 85675480627205



ATO DE ALTERAÇÃO DA JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

CNPJ nº 25.382.562/0001-78



JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 158.009.032-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00368366183, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 378, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600142330, com sede Travessa Rui Barbosa, 3030, Sala A, Centro Obidos, PA, CEP 68.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.382.562/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA RUI BARBOSA, 378 , CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. TRANSPORTE ESCOLAR. SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4924-8/00 - transporte escolar
7112-0/00 - serviços de engenharia
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece OBIDOS/PA.

Req: 81900000327548

Página 1

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20000617539 de 30/07/2019 Protocolo 195307852 de 25/07/2019 NIRE 15600142330

Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75683374936209



ATO DE ALTERAÇÃO DA JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

CNPJ nº 25.382.562/0001-78

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

OBIDOS, 15 de julho de 2019,



JOSE CARLOS BENTES DA MODA



Req: 81900000327648

Página 2

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20000617539 de 30/07/2019 Protocolo 195307852 de 25/07/2019 NIRE 15600142330

Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75683374936209





195307852

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
PROTOCOLO	195307852 - 25/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600142330
CNPJ 25.382.562/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019
SOB N: 20000617539



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



Certifico o Registro em 30/07/2019

30/07/2019

1

Arquivamento 20000617539 de 30/07/2019 Protocolo 195307852 de 25/07/2019 NIRE 15600142330

Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75683374936209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:02:27 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **ABEE.D026.260A.7B6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.759.167-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 25.382.562/0001-78	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600142330
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONSTRUTORA BENTES MODA		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO TRV RUI BARBOSA, 378 CENTRO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 27/04/2021	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4924800 - Transporte escolar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7112000 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 27/04/2021 às 18:19:32 pelo Portal de Serviços da SEFA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.382.562/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/08/2016

NOME EMPRESARIAL
JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA BENTES MODA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
TV RUI BARBOSA

NÚMERO
378

COMPLEMENTO

CEP
68.250-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
OBIDOS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARLOS.BENTE23@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(93) 9117-0120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 18:34:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.759.167-0

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:22:09 do dia 06/08/2021

Válida até: 02/02/2022

Número da Certidão: 702021080850611-9

Código de Controle de Autenticidade: ECDF1B8D.37C79925.270BBAA1.2115033E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.759.167-0

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:22:09 do dia 06/08/2021

Válida até: 02/02/2022

Número da Certidão: 702021080850612-7

Código de Controle de Autenticidade: 6F06B19C.762D7103.1B1F297D.1581714C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.382.562/0001-78

Razão Social: JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME

Endereço: TV RUI BARBOSA 3030 SALA A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120402295758457249

Informação obtida em 05/12/2021 17:18:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000137

Razão Social

JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000003463

C.N.P.J.: 25382562000178

Bairro

CENTRO

CEP

68250000

Localizado TRV RUI BARBOSA, 378 - ***** - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

15436 - JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

Endereço

TRV RUI BARBOSA, 378 *****

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

No. Requerimento

0000000137/2021

Documento

C.N.P.J.: 25.382.562/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

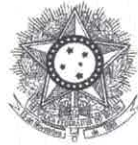
ÓBIDOS-PA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000137





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.382.562/0001-78
Certidão nº: 48916053/2021
Expedição: 04/11/2021, às 10:40:49
Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.382.562/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JOSÉ CARLOS B MODA EIRELI, CNPJ 25.382.562/0001-78, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 378, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 4 novembro, 2021

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/11/2021 11:51:17

CONTROLE: 11041108840218

Válida até 02/02/2022 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Tomo conhecimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para se realizar o 5º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, constates nos autos do Ofício nº: 1.486/2021-SEMSA/ GAB e seus respectivos anexos, e encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação a adotar as providências exigidas pela legislação em vigor, determino que se cumpram os seguintes trâmites pelos setores competentes:

1 - À CPL para Autuação do Presidente da Comissão de Licitação e para que dê as devidas providências legais pertinentes a cada modalidade e procedimentos a serem adotados, encaminhando à apreciação da **Procuradoria Municipal**, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/63 para exame e aprovação;

2 - Após essas providências, seja novamente conclusos os presentes documentos ao Gabinete da Secretária de Saúde para posterior deliberação em relação à autorização;

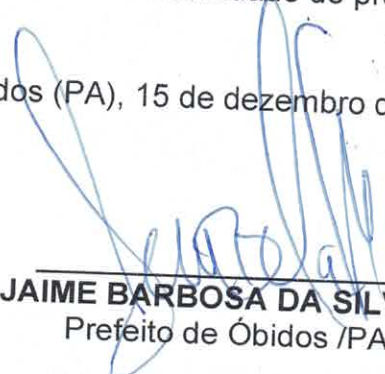
3 - Que seja convocada a empresa para assinatura do Termo Aditivo;

4 - Que seja Publicado o Extrato de Termo Aditivo nos meios oficiais;

5 - Que o procedimento seja encaminhado à apreciação do **Setor de Controle Interno**, para exame e conformidade do processo;

6 - Cumpra-se.

Óbidos (PA), 15 de dezembro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Óbidos /PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor De Licitação



RECEBIMENTO

Na data de 14 de dezembro de 2021, recebi estes autos no Setor de Protocolo o presente feito, o mesmo registrado no livro próprio sob **Protocolo nº: 265** e faço este termo. Eu Eleilza, o escrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que no dia 14 de dezembro de 2021, o presente feito foi registrado no livro próprio sob o número do **Protocolo nº: 265/2021** e **Processo Administrativo nº: 211 /2021-CPL**.

Óbidos/PA, 14 de dezembro de 2021.

Eleilza Monteiro Corrêa
Eleilza Monteiro Corrêa.

CONCLUSÃO

Na data de 14 de dezembro de 2021, faço a estes autos conclusos ao Sr. Presidente da CPL, e faço este termo. Eu Eleilza, Responsável pelo protocolo da CPL, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data 14 de dezembro de 2021, Eu Jackson Fonseca Freitas, **Jackson Fonseca Freitas** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Decreto nº 571/2021, o recebi, para providências.



Prefeitura Municipal De Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



DECRETO Nº. 571, de 04 de outubro de 2021.

“Designa Nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2021, e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2021;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores:

I – Titulares:

- a) Jackson Fonseca Freitas – Presidente;
- b) Genival Ferreira da Silva – Vice-Presidente;
- c) Ana Grece Vieira Pereira – Membro;
- d) Edinei Santos Goudinho – Membro;
- e) Edilenon Pinto Vieira – Membro;
- f) Rosângela Marinho Giordano – Membro;

II – Suplentes:

- a) Marilena Cerdeira Eliziário;
- b) Fátima Maria Baima da Rocha.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo “DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação”, de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal De Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 511, de 25 de agosto de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 04 de outubro de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de outubro de 2021.


MARCOS-ANDREY BATISTA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, e.e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº211/2021/SEMSA/PMO PROTOCOLO Nº 265/2021/CPL/PMO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventas) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da tomada de preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2021, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 571/2021, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Jackson Fonseca Freitas, presidente da CPL, o subscrevo.

Óbidos (PA), 15 de dezembro de 2021.

Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 571/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000

CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



MINUTA DO 5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMSA

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME - CNPJ nº 25.382.562/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº001/2019/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021//SEMSA/PMO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para **Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pela Sra. Ana Elza de Andrade Tavares, Secretária Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 002, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 - PC/PA e CPF nº 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº: 601, Bairro Lourdes, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, Tel.: (93) 99194-4520 e E-mail: anaelzatavares@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Cláusula VII – PRAZOS do **Contrato Administrativo N° 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por igual período com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo por mais 74 (setenta e quatro) dias com vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias com vigência de **01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021**. Prorrogado por mais 92 (noventa e dois) dias com vigência de **01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**. Fica neste prorrogado por mais 90 (noventa) dias e passará a ter a vigência de **01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo N° 01/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA** de 15 de março de 2019, e seus Aditivos provenientes da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mem. N° 467/2021-CPL

Óbidos (PA), 16 de dezembro de 2021.

De: Presidente da CPL/PMO

Para: Procuradoria Jurídica



Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo n° 211/2021/PMO) proveniente do Tomada de Preço N° 012/2018, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse n° 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, quanto à legalidade da solicitação, justificativa e em especial da minuta do Contrato nos termos previstos no parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 507/2021



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 145/2021

Processo Adm. nº 211/2021/SEMPOF/SEMSA/PMO

Interessado: CPL/SEMSA/SEMPOF

Procedência: CPL

Assunto: Parecer alusivo ao 5º Termo Aditivo alusivo ao Contrato Administrativo nº 01/2019/SEMPOF/SEMSA/PMO, Tomada de Preços nº. 012/2018/PMO/SEMSA/SEMPOF

I – Relatório

Versam os presentes autos acerca de solicitação de prorrogação de prazo, mediante “ao 5º Termo Aditivo alusivo ao Contrato Administrativo nº 01/2019/SEMPOF/SEMSA/PMO, Tomada de Preços nº. 012/2018/PMO/SEMSA/SEMPOF”.

Com efeito, a solicitação formulada pela digníssima Sra. Secretária Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 1.486/2021/SEMSA-GAB, objetiva a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias, solicitação esta que veio encaminhada através do Mem. nº. 467/2021-CPL.

Os autos restam consubstanciados com documentação firmada, notadamente Ofício e Justificativa, Atestado Técnico de conclusão de serviços, Termo de Reserva Orçamentária, cópia de Contrato Administrativo nº 001/2019/SEMSA/SEMPOF/PMO e Termos Aditivos, documentos representativos da empresa contratada e Certidões Negativas e Minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA. *É o sucinto relatório.*

II - Análise Jurídica da prorrogação

Atenta à análise formal da questão posta a exame, esta Procuradora Jurídica se imiscuirá a questões relativas à legalidade do presente pedido, sempre no intuito de se aferir a observância da legislação de regência pertinente ao caso.

Na pretensão em análise, a Administração tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, decorrente da Tomada de Preços nº. 012/2020/PMO/SEMPOF/SEMSA - mediante o advento do 5º Termo Aditivo a elastecer o contrato por mais 90 (noventa) dias, face à ocorrência de quaisquer dos motivos autorizadores insculpidos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A rigor, o contrato administrativo é um acordo de vontade firmado por entidades públicas ou entre estas e organizações particulares, para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações e contraprestações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. As cláusulas obrigatórias de regência contratual são vistas no estatuto das Licitações, dentre as quais, as que determinam o prazo de vigência contratual e as exceções a ele. Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...) [grifos apostos]

No presente caso, o objeto da prorrogação se amolda ao disposto no dispositivo da lei licitatória assinalado, de modo que a situação fática examinada subsume-se, *prima face*, às hipóteses



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



normativas insculpidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, que autoriza a prorrogação do prazo de execução contratual.

Ainda, mister observar os demais requisitos legais para o ajuste pretendido.

Com efeito, toda prorrogação contratual deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua celebração, consoante o disposto no §2º do artigo 57 da Lei de licitações e Contratos, de sorte que atento ao que emana dos autos, tem-se presentes os elementos exigíveis para o ato.

Por oportuno, a minuta do Aditivo em comento apresentada para análise se demonstra apta ao objeto, devendo-se implementá-la com as alterações respectivas.

Assim, verifica-se que foram definidos pelo legislador ordinário, os prazos de execução dos contratos, as hipóteses que justificam a assinatura de termos aditivos, sua forma (por escrito), bem como condição para validade das prorrogações (prévia autorização de autoridade superior), que necessariamente devem ser observados pelo administrador público.

III – Conclusão

À VISTA DO EXPOSTO, restrita aos aspectos jurídico-formais, confrontando-se as questões fáticas com a legislação coligida, resta imperioso reconhecer que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto nos dispositivos da Lei 8.666/93, acima elencados, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica **OPINA**, pela viabilidade jurídica do Aditivo de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, alusivo à Tomada de Preços nº. 012/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA.

É o parecer sub examen, salvo melhor juízo.

Óbidos/PA, 16 de dezembro de 2021

PEDRO ROMUALDO DO AMARAL
BRASIL:1194521428
7
Assinado de forma digital por PEDRO ROMUALDO DO AMARAL
BRASIL:11945214287
PEDRO ROMUALDO DO AMARAL BRASIL
PROCURDOR GERAL - OAB/PA 13.289
Decreto Municipal nº 075/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO


5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021/SEMSA/PMO
PROTOCOLO Nº 265/2021/PMO

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 571/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer nº 145/2021 da Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar o Processo Administrativo nº 265/2021/SEMSA/PMO, referente à solicitação do 5º Termo Aditivo para Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMSA, cujo **objeto** da referida Tomada de Preços é Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, firmado com a Empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78, representado pelo proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, conforme consta nos autos para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 16 de dezembro de 2021.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 571/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com/ semsaobidos@yahoo.com.br
Rua Almirante Barroso, nº:330, Centro, Óbidos/PA

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 211/2021/SEMSA/PMO, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **AUTORIZO** que seja procedido o **5º TERMO ADITIVO** para Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº: 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, cujo **objeto** da referida Tomada de Preços é a Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, firmado com a Empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523. Determino ainda, que seja convocada a interessada para assinatura do Termo e procedida a publicação do extrato.

Óbidos (PA), 20 de dezembro de 2021.



ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA
Decreto Municipal nº 002/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMSA

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMSA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME - CNPJ nº 25.382.562/0001-78.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº001/2019/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021//SEMSA/PMO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para **Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA**, que entre si celebram, de um lado o



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30**, sediada na Rua Almirante Barroso, 330, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pela Sra. Ana Elza de Andrade Tavares, Secretária Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 002, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 - PC/PA e CPF nº 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº: 601, Bairro Lourdes, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, Tel.: (93) 99194-4520 e E-mail: anaelzatavares@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **José Carlos Bentes da Moda**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523 doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando o **Item 7.1, da Cláusula VII – PRAZOS do Contrato Administrativo N° 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **15 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por igual período com vigência de **01 de janeiro de 2020 a 18 de outubro de 2020**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo por mais 74 (setenta e quatro) dias com vigência de **19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo por mais 273 (duzentos e setenta e três) dias com vigência de **01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021**. Prorrogado através do 4º Termo Aditivo por mais 92 (noventa e dois) dias com vigência de **01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**. Fica neste prorrogado por mais



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Rua Almirante Barroso, nº 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 11.884.818/0001-30



90 (noventa) dias e passará a ter a vigência de **01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo** N° **001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA** de 15 de março de 2019, e seus Aditivos provenientes da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 20 de dezembro de 2021.

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA
JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Lucas Gomes da Costa

CPF: 034.747.602-32

2ª Carica da Silva Andrade

CPF: 045.028.012-83



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021
Ata de registro de Preço nº 02/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos/Material Permanente Hospitalar...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos/Material Permanente Hospitalar...

EDER AZEVEDO MAGALHÃES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Ata de registro de Preço nº 018/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos/Material Permanente Hospitalar, Proposta nº 11438.326000/1200-03. CONTRATO Nº 33/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Muana/Secretaria Municipal de Saúde...

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021
Ata de registro de Preço nº 02/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos/Material Permanente Hospitalar...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos/Material Permanente Hospitalar...

EDER AZEVEDO MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Reajuste no percentual de 16% (dezesseis por cento) no valor do item nº 01 do Contrato Administrativo nº 004/2021/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2021/PMO, Contratada: Braga & Teixeira Ltda, CNPJ: 05.577.254/0001-90. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de 13 kg...

demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2020. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, Contratada: Jose Carlos B. Da Moda Eireli - Me, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a construção do Laboratório Municipal/Construção da Unidade de Atenção especializada em Saúde, conforme o Termo de Reposte nº 835968/2016/MINISTERIO DA SAUDE/CAIXA. Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022.

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 120 (cento e vinte) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, Contratada: Jose Carlos B. Da Moda Eireli - Me, CNPJ: 25.382.562/0001-78. Objeto do Contrato: Construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade - (Obra II). Vigência: 29/12/2021 a 27/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº 001/2021 a CONTRATO Nº 002/2019SEMSA/PMO. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 05/2021, oriunda do preço eletrônico nº 008/2021-PMCP-PE-SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pirá/PA, objetivando o fornecimento de material técnico e odontológico para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Contrato Adm. nº 001/002/2021/SEMSA. Contratadas: RCA Dist. de Produtos Hosp. e Com. de Equipamentos de Inf. Eireli, CNPJ: 26.543.386/0001-71. Valor: R\$ 479.865,28 e J N De Araujo Hospitalar Eireli - Epp. Valor R\$ 558.001,50-Vigência: 01/10/2021 à 31/03/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/SEMPOF/SEMA/SEMSA/SEMED/SEMDES/PMO Base Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2º, § 1º, da Federal nº 14.039/2020.

O Município de Óbidos torna pública a contratação por inexistência de Licitação com a Empresa R. V. L. Melo e Cia Ltda - Epp. CNPJ nº 11.648.352/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área contábil em atendimento à Prefeitura de Óbidos/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais vinculados. Valor Global para o período de 12 meses: R\$ 600.000,00. Subdividido da seguinte forma: Valor Mensal SEMPOF: R\$ 20.000,00; Valor Mensal SEMED: R\$ 10.000,00; Valor Mensal SEMSA: R\$ 10.000,00; Valor Mensal SEMDES: R\$ 6.000,00; Valor Mensal SEMA: R\$ 4.000,00. Ratificado em: 13/01/2022.

Óbidos/PA, 13 de janeiro de 2022
JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00026

Abertura: 26/01/2022, às 14:00h. Objeto: Aquisição de um raio x digital para o hospital de pequeno porte no município de Oeiras do Pará, oriundo da portaria do ministério da saúde GM/MS nº da proposta: 12527.516000/1210.01 Edital disponível através do site: www.oeirasdoopara.pa.gov.br/category/editais/, www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM/PA e na Prefeitura: Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000, no horário de 08:00 às 12:00h.

JAIRO DA COSTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021-PM

O MUNICIPIO DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: Modalidade: Concorrência Pública Para Registro de Preços nº 001/2021-Pmp Tipo: Menor Preço Global Por Lote Objeto: Registro de Preços Para Futura e eventual contratação de Empresa Para Prestação de Serviços, de Execução, de Recapeamento, Pavimentação, Serviços de Tapa Buraco, Serviços de Execução de Meio Fio, Sarjetas e Construção de Calçadas Em Piso de Concreto Em Diversas Vias do Município de Pacajá. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: Dia 14 de Fevereiro de 2022, às 08h00Min. Na sede da Prefeitura Municipal - localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, na Sala do Setor de Licitação FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail semedlicitacao2021@gmail.com ou adquiridos pelo site do portal de transparência do município https://pacaja.pa.gov.br/ na aba direita: Editais e Contratos de LICITAÇÕES.

Pacajá/PA, 12 de janeiro de 2022.
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo Ao Contrato Nº 32/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico: Pe-013/2021-FM5 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará, Contratada: Laboratório Pm Riso Eireli, Objeto do Aditivo: O presente Termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 3º Aditivo Ao Contrato nº 20190062. Modalidade: Pregão Presencial N° 19/2019-Cpl/Pmpp, Contratante: Prefeitura de Palestina do Pará, Contratada: Mirlla Jarine Diniz de Oliveira - Sociedade Individual de Advocacia, Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. e alteração contratual no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 30.000,00 (noventa mil reais). 3º Aditivo Ao Contrato nº 1403120001. Modalidade: Pregão Presencial: Pp/2020-006-Fms, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará, Contratada: Melo Rocha Empresa Médica Ltda, Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 3º Aditivo Ao Contrato nº 20190061. Modalidade: Pregão Presencial N° 18/2019-Pmpip, Contratante: Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, Contratada: Renato dos Santos Silva Services, Objeto do Aditivo: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.





Prefeitura Municipal De Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



DECRETO Nº. 053, de 14 de janeiro de 2022.

“Designa Nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2022, e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2022;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2022, composta pelos seguintes servidores:

I – Titulares:

- a) Jackson Fonseca Freitas – Presidente;
- b) Edilenon Pinto Vieira – Vice-Presidente;
- c) Edinei Santos Goudinho – Membro;
- d) Genival Ferreira da Silva – Membro;
- e) Rosângela Marinho Giordano – Membro;
- f) Elêilza Monteiro Corrêa – Membro.

II – Suplentes:

- a) Marilena Cerdeira Eliziário;
- b) Fátima Maria Baima da Rocha.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo “DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação”, de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal De Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 571, de 04 de outubro de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 14 de janeiro de 2022.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 14 de janeiro de 2022.


GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. N° 023/2022-CPL

Óbidos (PA), 18 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Assunto: Publicação no Mural da PMO

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Extrato do **5º TERMO ADITIVO** de Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº001/2019/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMSA, cujo **objeto é** Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, para que seja afixado no Mural da Prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 053/2022

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	11:23
Dia:	18 / 01 / 22
Larissa Cardoso	
Recebedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.031.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMSA
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos-PA/Secretária Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME - CNPJ nº 25.382.562/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº001/2019/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMSA.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS: Ana Elza de Andrade Tavares – Secretária de Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Ana Elza de Andrade Tavares, em 20 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO: 20/12/2021

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/03/2022

Data da Publicação no - DOU - em 14/01/2022.

Óbidos-PA, 18 de janeiro de 2022.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 053/2022



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

Memorando nº 20/2022/SEMAD

Óbidos - PA, 18 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL
Nesta



Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 023/2022-CPL, de 18/01/2022 encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Extrato do 5º Termo Aditivo de Prorrogação, o Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMSA.

Atenciosamente,

Genivaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 023/2022-CPL, de 18/01/2022, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Extrato do 5º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMSA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a construção do Laboratório Municipal/Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTERIO DA SAÚDE/CAIXA, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 06 de fevereiro de 2022.

É o que me cumpre certificar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 18 de janeiro de 2022.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. N° 028/2022-CPL

Óbidos (PA), 20 de janeiro de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Coordenador (a) da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo n° 211/2021/PMO, referente ao 5° Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo n° 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços n° 012/2018/SEMPOF/SEMSA.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer quanto à regularidade do Termo Aditivo nos termos previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto n° 053/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
CMPJ Nº 05.131.180/0001-64
E-mail:controleinterno.obs@gmail.com



Ofício nº 001/2022-UCI

Óbidos/PA, 21 de Janeiro de 2022.

Ao Senhor
Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL

Prezado Senhor,

Em análise ao processo administrativo nº211/2021/SEMSA/PMO, o qual dispõe sobre o 5º Termo Aditivo, observou-se as pendências abaixo discriminadas:

- Justificativa da prorrogação de prazo.
- Parecer técnico do setor de engenharia sobre a situação da obra.

Por oportuno, após restarem anexados, retorne os autos, para parecer conclusivo.

Atenciosamente,

PATRICIA MARA MODA
TOURAO:71089799268
68

Assinado de forma digital por PATRICIA MARA MODA
TOURAO:71089799268

Patrícia Mara Moda Tourão
Controle Interno
Decreto nº613/2021



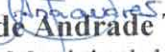
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com/ semsaobidos@yahoo.com.br
Rua Almirante Barroso, nº:330, Centro. Óbidos/PA



JUSTIFICATIVA

Na qualidade de ordenadora de despesas, com base no **Parecer nº 096/2021-SEMPOF** assinado pelo Engenheiro civil o Sr. João de Souza Queiróz - CREA 13020D PA e conforme a **justificativa** apresentada pelo representante da empresa JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELIO-ME, reconheço da necessidade de se realizar o 5º Termo Aditivo de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº: 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº:012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, firmado com a Empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª VIA SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº 150582242-4-CREA/PA, e-mail: josecarlosmodaend@gmail.com e fone (93) 99117-0120/98126-8523, conforme consta nos autos, observando-se a norma insculpida na Lei Federal nº 8.666/93.

Óbidos (PA), 17 de dezembro de 2021.


Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº: 002/2021



PARECER Nº: 096/2021 - SEMPOF
INTERESSADO: CONSTRUTORA BENTES MODA EIRELI-ME
PROCEDÊNCIA: SEMSA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.


Chega para análise do Setor de Engenharia o pedido de Termo Aditivo de Prazo, referente ao objeto "Contratação de empresa especializada para Construção do Laboratório Municipal / Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de Óbidos-PA, conforme o Termo de Repasse Nº 835968/2016/Ministério da Saúde – Contrato administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018/PMO/ SEMPOF/SEMSA, informamos que o prazo contratual do 4º Termo Aditivo tem término no dia 31 de dezembro de 2021.

Analisando as justificativas da empresa e verificando que são procedentes, principalmente em relação ao atraso no repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde o que acaba provocando atraso na conclusão da obra.

Verificamos que a obra está em fase de conclusão. No entanto, como não será possível concluí-la até 31 de dezembro de 2021, solicita-se aditivo de prazo ao contrato.

Sendo assim, para que a obra prossiga e seja concluída, necessita-se de mais prazo.

Óbidos – PA, 17 de dezembro de 2021.


João de Souza Queiróz
Engenheiro Civil
CREA 13020D PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mem. N° 045/2022-CPL

Óbidos (PA), 25 de janeiro de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenador (a) da Unidade de Controle Interno



Ref. Parecer sobre o processo administrativo n° 211/2021/PMO, referente ao 5° Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo n° 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços n° 012/2018/SEMPOF/SEMSA.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer quanto à regularidade do Termo Aditivo nos termos previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto n° 053/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE O 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL".

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara para os devidos fins perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, *por meio do presente* analisou o processo administrativo 211/2021/SEMSA/PMO, referente ao 5º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos da solicitação para o 5º Termo Aditivo, cujo objeto é Prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao contrato administrativo nº001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da tomada de preços nº012/2021/PMO/SEMPOF/SEMSA.

Em solicitação através do ofício nº1486/2022, se formalizou o pedido estando justificado através da argumentação da empresa contratada, e atos contratuais anteriores. Se fazem presente nos autos documentos constitutivos e de regularidade vigentes.

O processo teve despacho do Gestor Municipal, tomando conhecimento e determinando os tramites seguinte e autuação pela Comissão de Licitação.

A minuta do termo aditivo foi elaborada e encaminhada com os autos para apreciação da Procuradoria Jurídica, sendo exarado parecer nº145/2021, opinando pela viabilidade do procedimento.

A secretaria da pasta com base no parecer ao norte mencionado, autorizou o 5º termo aditivo de prorrogação do prazo contratual.

Colhido as assinaturas no ato, deram-se as devidas publicações nos meios oficiais.

Solicitou-se por essa unidade que fosse juntado, justificativa assinada pela Secretaria de Saúde e parecer do setor de engenharia para melhor consubstanciar o processo.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Pois bem, no presente caso, aparentemente se denota interesse na continuidade dos serviços pela empresa contratada, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em oneração a este Município, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a administração municipal, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de obras. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2º, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais - 3 - e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CONCLUSÃO:

Com essas considerações, a manifestação desta UCI é favorável ao 5º termo aditivo ao contrato administrativo nº 001/2019/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preço nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos/PA; 25 de janeiro de 2022.

PATRICIA MARA Assinado de forma
MODA digital por PATRICIA
TOURAO:71089 MARA MODA
799268 TOURAO:710897992
68

Patricia Mara Moda Tourão

Controle Interno

Decreto nº613/2021



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2022, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo nº 211/2021/SEMSA/PMO, referente ao 5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 012/2018/PMO/SEMPOF/SEMSA, tendo por objeto a Contratação de Empresa especializada para a construção do Laboratório Municipal/ Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme o Termo de Repasse nº 835968/2016/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, constituído de 01 (um) volume, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas de nº 001 ao nº 068 que corresponde a este termo.

Arquive-se após publicação no mural do TCM/PA e Portal da Transparência.

Óbidos/PA, 25 de janeiro de 2022.

JACKSON FONSECA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 053/2022